



*Estado de Santa Catarina*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA**

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 16/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

#### **DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR NO MUNICÍPIO DE ZORTÉA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos municipais ao Estado de Santa Catarina, para exercerem suas funções junto às unidades da Polícia Civil e da Polícia Militar situadas no Município de Zortéa.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Lei dar-se-á com ônus para o Município, podendo ser formalizada mediante convênio, termo de cooperação ou instrumento congênere entre os entes envolvidos.

Art. 3º - Os servidores a serem cedidos serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a conveniência e o interesse da Administração Pública.

Art. 4º - Durante o período de cessão, os servidores permanecerão vinculados ao regime jurídico do Município de Zortéa, assegurados todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo de origem.

Art. 5º - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública Municipal ou mediante solicitação do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 446/2013, ratificada pela Lei nº 690/2022, revogadas as disposições em contrário.

Zortéa, 27 de abril de 2026.

Rosane Antunes Pires Infeld  
Prefeita Municipal



*Estado de Santa Catarina*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA**

### **MENSAGEM PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.  
Douto Plenário.  
Servidores Desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar e regulamentar a cessão de servidores públicos municipais ao Estado de Santa Catarina, possibilitando apoio administrativo às atividades desenvolvidas pelas Polícias Civil e Militar no Município de Zortéa.

A medida visa fortalecer a segurança pública local, garantindo melhores condições de funcionamento das unidades policiais instaladas no Município, sem prejuízo às atividades administrativas municipais, uma vez que a designação dos servidores observará a conveniência e a necessidade da Administração Pública.

A proposta também busca conferir maior flexibilidade administrativa ao Poder Executivo, permitindo que a cessão seja realizada conforme a demanda existente, mediante ato próprio e observados os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, o projeto formaliza importante cooperação institucional entre os entes públicos, em benefício direto da coletividade.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

Zortéa, 27 de abril de 2026.

Rosane Antunes Pires Infeld  
Prefeita Municipal